



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.302

Sumário

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N. 05/2021 1

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 07/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021
OBJETO: "Aquisição Parcelada de Combustíveis (óleo Diesel) para
Manutenção da Frota Municipal".

Considerando que a licitação está publicada com
sessão prevista para o dia 24/02/2021 às 09:00 hs;

Considerando o art. 43, §3º, da lei de licitações:
Art. 43. A licitação será processada e julgada
com observância dos seguintes procedimentos:
(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade
superior, em qualquer fase da licitação, a
promoção de diligência destinada a esclarecer
ou a complementar a instrução do processo,
vedada a inclusão posterior de documento ou
informação que deveria constar originariamente
da proposta.

Considerando que a previsão de preço médio
por item lançado no Termo de Referência, anexo I do edital foi 3.64 (três reais
e sessenta e quatro centavos).

Considerando que em data de 19 de fevereiro de
2021, a empresa Auto Posto 500, enviou manifestação a pregoeira, informando
"que em data de 18 de fevereiro de 2021, houve o aumento nos preços médios
de Diesel nas distribuidoras, tornando-se inviável a participação dos
interessados no certame, tendo em vista que se oferecerem o produto pelo
preço do Termo de Referência terão grandes prejuízos e não poderão arcar com
tal custo, pois o preço ofertado pela Municipalidade é inferior ao preço de
aquisição do Diesel junto a Distribuidora, após a incidência de tributos
legalmente exigidos. Requerendo para tanto a retificação do edital com
consequente postergação da data do pregão Eletrônico 05/2021".

Considerando que pelas alterações de valor de
mercado do produto Diesel objeto do certame é necessária realização de novas
pesquisas de mercado, fator que influencia diretamente na proposta comercial;

O MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL - PARANÁ,
resolve suspender a sessão da licitação que está prevista para às 09h00 do dia
24 de fevereiro de 2021.

Em razão da complexidade dos assuntos a serem
analisados, bem como nova pesquisa que deverá ser realizada a suspensão será
sine die. Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos
veículos de comunicação anteriormente divulgados no edital e o prazo será
recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Diamante do Sul – Paraná em 19 de fevereiro de 2021.

Cristina dos Santos Neri
Pregoeira.



Câmara Municipal de Diamante do Sul
Estado do Paraná – CNPJ 73.695.728/0001-59

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

O Poder Legislativo do Município de Diamante do Sul, Estado do
Paraná, torna público a DISPENSA de licitação para base no artigo 24 inciso II da Lei
Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: LM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ 30.007.046/0001-01

VALOR: R\$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica.
3.3.90.40.08.00 - SERVIÇOS DE SOFTWARES.
Conta da Despesa: 61 – Fonte: 001

PRAZO FORNECIMENTO: 15 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias após entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal.

OBJETO: "Contratação de Empresa para manutenção em Servidor Windows Server
2016, instalação e manutenção de Servidor Web, manutenção de Servidor de
Arquivos, manutenção de backups, manutenção de banco de dados firebird, e
manutenção de sistema web do portal da transparência.

Diamante do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JESUS DA SILVA
Presidente do Legislativo

ANA LUIZ NERI FIGUEIREDO
CPF 042.739.609.31

Av. Getúlio Vargas, s/nº - centro - CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1123
e-mail: celia_lopes2007@hotmail.com - Diamante do Sul - Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)